



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

segunda-feira, 29 de agosto de 2016

ANO: VII Nº 1153

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 567/2016, de 29 de agosto de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, a Prefeita em Exercício sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 341.800,00 (Trezentos quarenta e um mil e oitocentos reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.072 – Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000R\$ 130.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FR 000R\$ 25.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 303R\$ 130.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FR 303R\$ 25.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 303R\$ 10.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000R\$ 1.800,00

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.088 – Manutenção FMDCA

4.4.50.42.00 – Auxílios – FR 003 -R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 341.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01 – Diretoria e Gabinete Secretário

10.122.0009.2.058 – Manutenção da Educação em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 303 - 302R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 303 - 303R\$ 3.000,00

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.061 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita – FR 000 - 328R\$ 80.000,00

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.067 – Manutenção da UPA – Unidade Pronto Atendimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 403R\$ 80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

segunda-feira, 29 de agosto de 2016

ANO: VII Nº 1153

EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.04 – Bloco da Vigilância Sanitária

10.304.0012.2.075 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 000 - 478 R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 303 - 470 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 303 - 472 R\$ 2.500,00

10.305.0012.2.076 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 303 - 484 R\$ 150.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – FR 303 - 486 R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 303 - 489 R\$ 3.500,00

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000 - 528 R\$ 1.800,00

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.088 – Manutenção FMDCA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – FR 003 - 3548 R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 341.800,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 565/2016 ao qual se refere a 50ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 524/2015, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 525/2015 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de agosto de 2016.

Delcir Berta Aléssio
Prefeita em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.